



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.953/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE APURAR OS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS E IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RIZZO PARKING AND MOBILITY SA, POR MEIO DO CONTRATO 106/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR **COM O OBJETIVO DE APURAR OS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS E IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RIZZO PARKING AND MOBILITY SA, POR MEIO DO CONTRATO 106/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, conforme prevê o art. 2º da Portaria nº 7.769/2022 que a instituiu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de novembro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

